



**PARECER Nº 1838, DE 2024, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2024**

De autoria do Deputado Carlos Giannazi, o projeto em epígrafe objetiva assegurar isenção de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores IPVA e da Taxa de Licenciamento para os Oficiais de Justiça que atuam no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias de 15/02/2024 a 21/02/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi à proposição encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa, que se manifestou favoravelmente a aprovação do projeto.

Agora nesta Comissão de Transportes e Comunicações, cabe-nos deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 31, § 8º do Regimento Interno, quanto aos aspectos de mérito.

Ao fazê-lo, verificamos a relevância da matéria, uma vez que, conforme justificou o autor, a demanda pela apresentação da propositura partiu de servidores do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo que pleiteiam a concessão do benefício fiscal.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 40, de 2024.

Donato – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DONATO, FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/11/2024.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Rodrigo Moraes	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Carlão Pignatari	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Milton Leite Filho	Favorável ao voto do relator
Léo Oliveira	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Valdomiro Lopes	Favorável ao voto do relator